



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 226

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1320, de 18 de julho de 1989,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de NCz\$. 10.000,00 (dez mil cruzados novos), para construção do Centro de Convivência dos Idosos, mediante a seguinte ordem classificatória, de acordo com a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

0703 - Divisão de Edificações e Conservação de Próprios Municipais

0703.15814851.049 - Construção do Centro de Convivência dos Idosos

799/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... 10.000,00

TOTAL..... 10.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

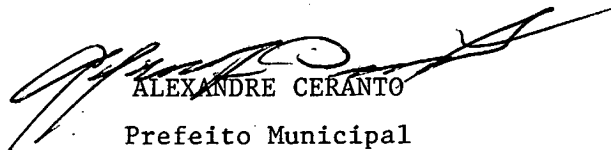
0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

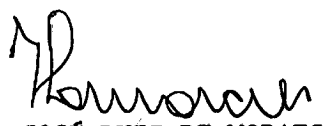
0703 - Divisão de Edificações e Conservação de Próprios Municipais

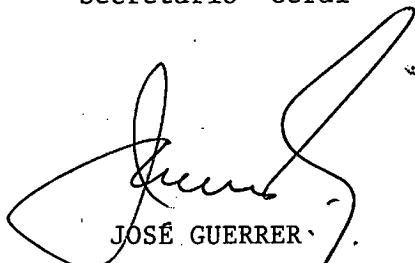
| | |
|--|------------------|
| 0703.08462241.023 - Construção do Centro Esportivo | |
| 310/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... | <u>10.000,00</u> |
| TOTAL..... | 10.000,00 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 1989.


 ALEXANDRE CERANTO
 Prefeito Municipal


 JOSÉ LUIZ DE MORAES
 Secretário Geral


 JOSÉ GUERRER
 Secretário de Fazenda